



LEI Nº 2.708/2015

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial na atividade 2.066 do Orçamento Municipal de 2015 e dá outras providências ”.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) na atividade 2.066 do Orçamento Municipal de 2015, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.	
UNID. ORÇ.: 0804 –SMEC/CONVÊNIOS, ETC.	
0804.1236100152.066 – Transporte escolar para alunos do ensino fundamental – Estado – RV. 1.013.	
FUNÇÃO: 12	PROGRAMA: 0015
SUB-FUNÇÃO: 361	PROJ./ATIV.: 2.066
3330.93.00.00 – indenizações e restituições.	0,35

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.	
UNID. ORÇ.: 0804 –SMEC/CONVÊNIOS, ETC.	
0804.1236100152.066 – Transporte escolar para alunos do ensino fundamental – Estado – RV. 1.013.	
FUNÇÃO: 12	PROGRAMA: 0015
SUB-FUNÇÃO: 361	PROJ./ATIV.: 2.066
3390.30.00.00 – Material de consumo.	0,35

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 23 DE MARÇO DE 2015.

**ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

**DIEGO ALOÍSIO HILGERT,
Secretário de Administração Interino.**